



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio d' Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 155/2020

"Denomina de Sebastião Balduino da Silva a estrada municipal PNG 395".....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA** a PNG 395, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), até a entrada da propriedade particular na coordenada UTM 261902E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distância de 1.050 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 2020.

**Vitor Naressi Netto**  
Vereador

03260-Câmara Pirassununga-23/11/2020-16:51:29REKJ020000 1

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 11 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 11 de 20

Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 11 de 2020

Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de  
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 23 / 11 / 20

Aprovada em 1ª discussão

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 11 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão

À redação final

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 23 de 11 de 2020

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2899

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA** a PNG 395, neste Município.

**Sebastião Balduino da Silva** nasceu em 14 de dezembro de 1901. Natural do Município de Leme/SP, era filho do Senhor José Balduino da Silva e da Senhora Maria Francisca Oliria.

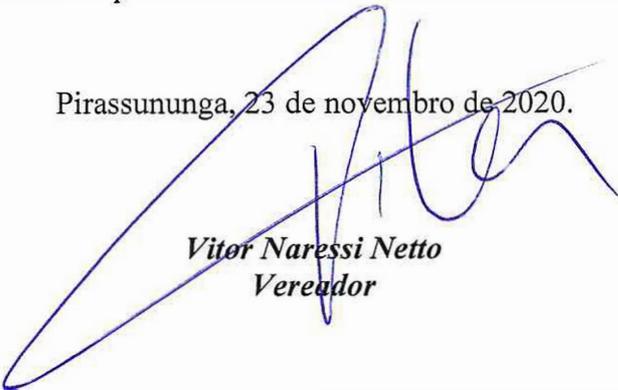
**Sebastião** casou-se, no ano de 1935, com Maria Rosa Piratelli da Silva e tiveram 05 filhos, a saber: José, Lurdes, Marli, Luis e Jamiro.

**Sebastião** era proprietário de um sítio no Bairro Córrego do Taquari e que hoje ainda pertence à sua família.

**Sebastião Balduino da Silva** faleceu aos 89 anos, no dia 29 de abril de 1991, deixando para nós uma saudade imensa e sem fim, mas um grande legado de laboriosidade.

Assim, proponho a denominação de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA** a PNG 395, neste Município.

Pirassununga, 23 de novembro de 2020.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL



# CERTIDÃO DE ÓBITO

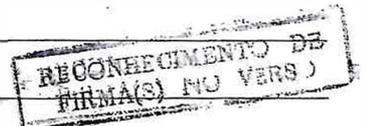
*Bel. Alvaro Ernesto de Moraes Silveira*  
 SERVENTUÁRIO

*Antonio Carlos Godoi*  
 OFICIAL MAIOR

*Marley Aparecida Butafava Lino de Queiroz*  
*Bel. Alvaro Francisco Stocco Silveira*  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIFICO que, as fls. 178 - do livro N.º C- 28 sob o n.º 15.107 -  
 encontra-se o assento de óbito de - SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA - // \*  
 , falecido aos 29 de abril - de 1 991 -  
 às 22 horas e 10 minutos, neste distrito de Leme na Santa Casa de Misericórdia  
dia --.  
 do sexo, masculino - de cor branca - profissão aposentado -  
 natural deste município de Leme, nascido em 14 de dezembro de 1 901  
~~domiciliado em este município de Leme --.~~  
 e residente no Bairro Taquari -  
 com oitenta e nove (89) anos - de idade, estado civil casado -  
 filho de José Balduino da Silva -  
 e de D. Maria Francisca Olíria -  
 tendo sido declarante João Gilmar Rebelatto -  
 e óbito atestado pelo Dr. Henrique Cataldo da Costa -  
 que deu como causa de morte Insuficiência cardio-pulmonar - Hemorragia digestiva baixa - Anemia aguda - Cardioesclerose -  
 o sepultamento feito no cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade -  
 Observações O falecido não deixa bens, não era eleitor, deixa 05 filhos maiores, e era casado neste cartório, em 1º de junho de 1 935, com d. Maria Roza Piratelli da Silva --.

ISENTA DE SELOS = PRIMEIRA VIA



O referido é verdade e dou

Leme, em 30 de a b r i l - de 19 91

Cartório do Registro Civil  
 LEME - SP  
 32. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

*dky*

## **Sebastião Balduino da Silva**



**Sebastião Balduino da Silva** nasceu em 14 de dezembro de 1901. Natural do Município de Leme/SP, era filho do Senhor José Balduino da Silva e da Senhora Maria Francisca Oliria.

**Sebastião** casou-se, no ano de 1935, com Maria Rosa Piratelli da Silva e tiveram 05 filhos, a saber: José, Lurdes, Marli, Luis e Jamiro.

**Sebastião** era proprietário de um sítio no Bairro Córrego do Taquari e que hoje ainda pertence à sua família.

**Sebastião Balduino da Silva** faleceu aos 89 anos, no dia 29 de abril de 1991



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2611  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 113/2020-VN

Pirassununga, 02 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munícipes solicitam a denominação das Estradas Municipais PNGs 050, 108, 162, 166, 174, 277, 278, 280, 284, 319, 379, 395, 454, 487 e 495, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons ofícios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade e demais setores competentes, no sentido de informar, se as referidas estradas municipais tratam-se de vias públicas e se estão desprovidas de denominação, informando ainda, se existe algum impedimento de ordem cadastral para as suas denominações, citando inclusive os nomes de estradas na região onde se localiza a via pública (onde se inicia e termina referida estrada) e Bairro para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referidas estradas são de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os atenciosos votos de estima e consideração.

*Vitor Naressi Netto*  
Vereador

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
Rua Galcício Del Nero, nº 51 - Centro  
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*

06 / 07 / 20 20

*duar.*

*fag*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**OFÍCIO GAB. Nº 458/2020**

Ref. Prot. Prefeitura nº 2358/2020

Pirassununga, 21 de agosto de 2020.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria constante no Ofício nº 113/2020-VN, encaminhamos manifestação do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a respeito.

Atenciosamente,

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
*Prefeito Municipal*

Prezado Senhor  
**VITOR NARESSI NETTO**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
**PIRASSUNUNGA – SP**

lbn

*Recebi*  
Pirassununga, 25/08 / 2020

*Renata*  
Renata Aparecida Trindade  
Analista Legislativo Secretaria

4.03  
f.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

---



REF. PRTOCOLO 2358/20

Ao Setor de Patrimônio

Após buscas neste setor, segue a descrição das PNGs solicitadas

***PNG 050***

" A Estrada Municipal PNG 050, com largura de faixa de domínio de 14,00m nos primeiros 3km do perímetro urbano, conforme lei municipal, e após assumindo 12,00m de faixa de domínio, ligando Rodovia Anhanguera na altura da coordenada UTM 248755E, 7561451N, atravessando a SP 225 na altura da coordenada UTM 248419E, 7560657N até o trecho de estrada na altura da coordenada UTM 246464E, 7557762N, percorrendo a distância total de 4.460 metros. "

***PNG 108***

" A Estrada Municipal PNG 108, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 446, próximo a divisa com o município de Santa Cruz das Palmeiras, à estrada sem numeração que dá acesso a propriedades rurais pela rodovia 225. Em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 271217E, 7566340N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 269637E, 7567044N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.350 metros.

***PNG 162 – Sem descrição Atual***

Não foi possível, a priori, identificar o início e o final da PNG, considerando que houve possível mudanças em seu trajeto. Necessário uma atualização dos mapas de PNG para compor seu trajeto real e atual.

Em tempo oportuno retorno para esta Casa de Leis a descrição correta da referida estrada.

fl. 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

***PNG 166***

" A Estrada Municipal PNG 166, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 276 à PNG 263. Em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 240764E, 7558515N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 241097E, 7560581N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.350 metros.

***PNG 174***

" A Estrada Municipal PNG 174, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 276 à divisa com o município de Santa Cruz da Conceição. Em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 238846E , 7558807N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 239691E, 7557050N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.000 metros.

***PNG 277***

" A Estrada Municipal PNG 277, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 393, na altura da coordenada **UTM 260604E, 7558217N**, (Sirgas 2000), ao até a PNG 120, na altura da coordenada **UTM 263908E, 7558044N**, (Sirgas 2000), percorrendo a distância de 3.370 metros

***PNG 278***

" A Estrada Municipal PNG 278, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 040, na altura da coordenada **UTM 257195E, 7557785N** (Sirgas 2000), ao até a PNG 393, na altura da coordenada **UTM 260591E, 7558207N** (Sirgas 2000), percorrendo a distancia de 3.446 metros "

***PNG 280***

" A Estrada Municipal PNG 280, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando PNG 393, na altura da coordenada UTM

#1.1  
F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

2259744E, 7557333N, ao até a PNG 385, na altura da coordenada UTM 263085  
7556332N, tendo como distancia 3.900 metros ”



***PNG 284***

“ A Estrada Municipal PNG 284, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 040, na altura do bairro Taquari, na coordenada UTM 259542E, 7556142N (Sirgas 2000), ao até a divisa como município de Leme-SP, com coordenadas UTM 254557E, 75544836N (Sirgas 2000), percorrendo a distância de 5.480 metros ”

***PNG 319***

“ A Estrada Municipal PNG 319, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 172 à estrada municipal que interliga à PNG 445, próximo a divisa com o município de Descalvado. Em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 240239E, 7566535N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 234528E, 7565013N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 7.114 metros.

***PNG 379***

“ A Estrada Municipal PNG 379, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 040, na altura da coordenada UTM 259778E, 7555802N (Sirgas 2000), ao até a PNG 280, na altura da coordenadas UTM 260895E, 7556851N (Sirgas 2000), tendo como distancia 1.720 metros ”

***PNG 395***

⇒ “ A Estrada Municipal PNG 395, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG, na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), ao até a entrada de propriedade particular na coordenadas UTM 261903E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distancia 1.050 metros ”

#1.06  
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

---

***PNG 454***

"A Estrada Municipal PNG 050, com largura de faixa de domínio de 14,00m nos primeiros 3km do perímetro urbano, conforme lei municipal, e após assumindo 12,00m de faixa de domínio, ligando a PNG 060 na altura da coordenada UTM **247087E, 7565245N** (Sirgas 2000), percorrendo a distância de 2700 metros até atingir limite final com propriedade particular, na altura da coordenada UTM **245019E, 7563769N** (Sirgas 2000).

***PNG 487 – sem descrição atual***

Não foi possível, a priori, identificar o início e o final da PNG, considerando que houve possível mudanças em seu trajeto. Necessário uma atualização dos mapas de PNG para compor seu trajeto real e atual.

Em tempo oportuno retorno para esta Casa de Leis a descrição correta da referida estrada.

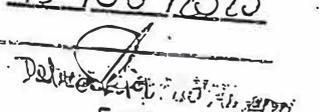
***PNG 495– sem descrição atual***

Não foi possível, a priori, identificar o início e o final da PNG, considerando que houve possível mudanças em seu trajeto. Necessário uma atualização dos mapas de PNG para compor seu trajeto real e atual.

Em tempo oportuno retorno para esta Casa de Leis a descrição correta da referida estrada.

Pirassununga, 12/08/2020

  
**Eng. Agrônomo Aurélio Palaveri Zamaro**  
**CREA 5063020092**

Recebemos em 14:12  
13/08/2020  
  
Deputado Municipal Aurélio Palaveri Zamaro  
Estado de São Paulo  
RG. 7.7.101.855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE PATRIMÔNIO



Ref. Prot. 2358/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em atenção ao Ofício nº 113/2020-VN - Câmara Municipal de Pirassununga, requerido pelo nobre vereador Vitor Naress Netto informamos que as estradas municipais descritas na inicial integram o sistema viário do município, bem como, estão desprovidas de denominação oficial nos arquivos deste Setor, co  
exceção da estrada municipal PNG 284 (Raphael Rosolem - Lei nº 3093/2002).

Com relação às suas descrições de localização observar a manifestação de fls. 03/06.

Pirassununga, 14 de agosto de 2020.

Handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHB'.

**Carlos Henrique Benevenuto**  
Encarregado de Setor - Patrimônio



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 489  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naresi Netto, que denomina de “Sebastião Balduino da Silva” a Estrada Municipal PNG 395, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 NOV 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Luciana Batista**  
**Relator**

  
**Vitor Naresi Netto**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que denomina de “Sebastião Balduino da Silva” a Estrada Municipal PNG 395, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 23 NOV 2020

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 155/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que denomina de “Sebastião Balduino da Silva” a Estrada Municipal PNG 395, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 23 NOV 2020

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



**REQUERIMENTO**  
**Nº 611/2020**

**APROVADO**  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 23 NOV 2020 de

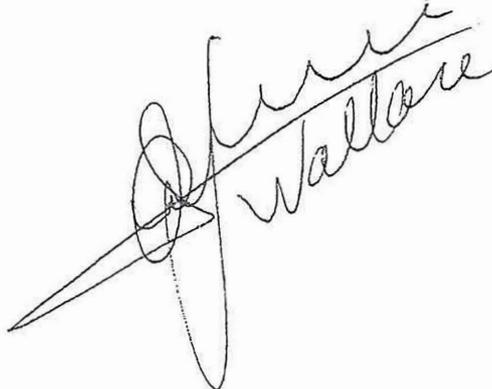
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, Projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de "**SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA**", a estrada Municipal PNG 395, neste Município.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2020.

Natal Paula

  
José Antonio Camargo de Castro  
Vereador

  
Walter

  
Vitor Naressi Netto

  
Paulo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5562 PROJETO DE LEI Nº 155/2020

*“Denomina de Sebastião  
Balduino da Silva a estrada  
municipal PNG 395”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA** a **PNG 395**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), até a entrada da propriedade particular na coordenada UTM 261902E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distância de 1.050 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01461/2020-SG

Pirassununga, 24 de novembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 401 a 405/2020; e Pedidos de Informações nºs 190, 191, 192, 193 e 194/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5553, 5554, 5555, 5556, 5557, 5558, 5559, 5560, 5561 e 5562, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154 e 155/2020, respectivamente, e cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
*Urban*

26.11.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 173/2020

A Secretaria para conferência das Leis e  
juntada nos respectivos projetos.  
A Secretaria para fornecer cópia dos De-  
cretos Municipais aos Srs. Vereadores.

Piras; 09/12/2020.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que reza o Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de  
17 de março de 1964, encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original dos  
Decretos nºs 7.687 e 7.688/2020, das Leis Ordinárias nºs 5.633 a 5.643/2020 e da Lei  
Complementar nº 176/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.641, de 27 de novembro de 2020**, que “**visa denominar de SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA a estrada municipal PNG 395**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 155/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.641, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 -**

*“Denomina de Sebastião Balduino da Silva a estrada municipal PNG 395”..*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA a PNG 395**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), até a entrada da propriedade particular na coordenada UTM 261902E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distância de 1.050 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 089, de 18 de dezembro de 2020, da **Lei nº 5.641, de 27 de novembro de 2020, que “visa denominar de SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA a estrada municipal PNG 395, neste Município”** objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 155/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2020.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– LEI Nº 5.638, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 –**

“Visa denominar via pública de Euclides Tofanelli”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “EUCLIDES TOFANELLI”, a Rua 06, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– LEI Nº 5.639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 –**

“Visa denominar via pública de Wilma Sebastiana Lubrecht”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “WILMA SEBASTIANA LUBRECHT”, a Rua 05, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– LEI Nº 5.640, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 –**

“Visa denominar via pública de Abelardo Furlan”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ABELARDO FURLAN”, a Rua 01, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– LEI Nº 5.641, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 –**

“Denomina de Sebastião Balduino da Silva a estrada municipal PNG 395”..



Pirassununga, 18 de dezembro de 2020 | Ano 07 | Nº 089

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO BALDUINO DA SILVA a PNG 395**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG na altura da coordenada UTM 261661E, 7556525N (Sirgas 2000), até a entrada da propriedade particular na coordenada UTM 261902E, 7557446N (Sirgas 2000), tendo como distância de 1.050 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 27 de novembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 5.642, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020 -**

*"Visa denominar via pública de José Alves da Costa".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"JOSÉ ALVES DA COSTA"**, a Rua 03, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 3 de dezembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 5.643, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020 -**

*"Visa denominar via pública de Luiz Baiocco".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"LUIZ BAIOTTO"**, a Rua 08, do loteamento Jardim Ament, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 3 de dezembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 5.644, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 -**

*"Autoriza inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.